

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CAPES**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL Nº 002 IFBA/PIBID/2018**

**Processo Seletivo de Bolsistas Supervisor**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) – IFBA/CAPES/IFBA, torna pública a **seleção de Professores Supervisores de abrangência da PIBID IFBA/CAPES**, vinculado ao Edital nº 07/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regido pela Portaria, emitida pela mesma coordenação, nº 45 de 12 de março de 2018 para **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID**, de acordo com as seguintes áreas e quotas abaixo discriminadas:

<b>Curso</b>		<b>Campus</b>	<b>Vagas para bolsistas Supervisores</b>
<b>Licenciatura Matemática</b>	<b>em</b>	<b>Valença</b>	<b>03</b>
<b>Licenciatura Computação</b>	<b>em</b>	<b>Valença</b>	<b>03</b>

### **1. O OBJETO DO EDITAL**

O objeto do presente edital é selecionar bolsistas Supervisores da iniciação à docência no âmbito do PIBID, do Edital 07/2018/CAPES para implementação de projetos que potencializem a inserção no futuro ambiente de trabalho (escola de ensino médio e/ou fundamental), permitindo-lhes um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas.

### **2. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

2.1 O PIBID visa:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### 2.2 São atribuições do Supervisor

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFBA;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFBA.

### 3. INSCRIÇÕES E RECURSOS

Período: de 11 a 13 de julho de 2018.

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico a partir do preenchimento das informações contidas no formulário eletrônico disponível no link abaixo:

As inscrições para Seleção dos Supervisores para **Licenciatura em Computação** serão realizadas através do link: <https://goo.gl/forms/O6n2KhK1AhFdegth2>

As inscrições para Seleção dos Supervisores para **Licenciatura em Matemática** serão realizadas através do link: <https://goo.gl/forms/QyMqLJcAyoalVq3m2>

Recursos através do link <https://goo.gl/forms/nAC8r4TpKuYcgpSr2>

### 4. SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita em etapa única a partir da análise das respostas contidas no formulário de inscrição. Para efeito de avaliação de um candidato com mais uma inscrição, será considerado a última submissão, desde quando seja respeitado o prazo de inscrição.

4.2 O processo seletivo simplificado será realizado pelo Coordenador de Área responsável por cada Licenciatura, a partir do calendário presente neste edital.

4.3. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor:

- I. Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pelo IFBA;
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso.

4.4 A comissão de seleção poderá solicitar a qualquer tempo os documentos que comprovem o atendimento ao pré-requisito mínimo para ser bolsista supervisor de acordo com a Portaria nº 45/2018.

## 5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Os docentes das escolas-campo cadastradas na Plataforma Freire, que concorrerem à Bolsa de docente supervisor, desde atendam os pré-requisitos estabelecidos na portaria nº 45/2018 da CAPES, serão avaliados de acordo com o barema abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
Quantidade de turmas na Escola em 2018;	5,0 pontos/turma
Tempo de docência na Escola vinculada ao programa.	2,0 pontos/ano letivo
Tempo de docência na Educação Básica;	2,0 pontos/ano letivo
Titulação	15 pontos Doutorado 10 pontos Mestrado 05 pontos Especialização
Participação em programas de Iniciação à Docência	5,0 pontos/semestre letivo
Qualidade da Prática Docente	Utilização da norma culta na expressão da ideia: até 3,0 Coerência Didático Pedagógica: até 10,0 Pontos Diversidade Metodológica: até 7,0

	pontos
Utilização de Recursos Didáticos na Escola	Utilização norma culta da língua: até 1,5 pontos Coerência didática na utilização dos recursos: até 5,0 pontos Diversidade de recurso: até 3,5 pontos

## 6. RESULTADOS

A listagem dos bolsistas selecionados estará disponível na página do IFBA e poderá ser enviada para os e-mails dos candidatos, a partir das informações constantes do formulário de inscrição, a partir do dia 14 de Julho de 2018.

A assinatura do Termo de Compromisso e a apresentação dos documentos e comprovantes de conta bancária, para os aprovados no processo seletivo, serão realizadas diretamente com a Coordenação de Área do PIBID do IFBA/CAPES das Licenciaturas envolvidas, nos respectivos campi do IFBA, conforme local e horário a ser divulgado posteriormente, juntamente com a listagem dos candidatos selecionados.

## 7. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A bolsa terá duração de 18 (quarenta e oito) meses. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

## 8. SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO

O bolsista Supervisor do PIBID poderá ter a sua bolsa suspensa, cancelada ou até mesmo terá que fazer o ressarcimento da mesma, conforme previsto na portaria nº45/2018 da CAPES.

## 9. CRONOGRAMA

Datas	Etapas
11 de julho de 2018.	Lançamento de edital
11 a 13 de julho de 2018.	Inscrições dos candidatos
14 de julho de 2018	Seleção dos bolsistas pela comissão responsável
14 de julho de 2018	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção de Bolsistas
15 de julho de 2018	Interpeação de Recurso
16 de Julho de 2018	Resultado Final

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Contato pelo e-mail: [pibid.rp.ifba@gmail.com](mailto:pibid.rp.ifba@gmail.com)
- A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso que o candidato classificado terá que assinar, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;
- Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta com o dígito) que o candidato classificado deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, não podem ser conjunta, poupança ou de aplicação financeira e preferencialmente, segundo orientações da CAPES, abertas no Banco do Brasil;

e) A presente seleção terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período, respeitando-se, em ambos os casos, a data limite das atividades previstas no projeto institucional pela CAPES e a inexistência de um novo processo seletivo.

g) O pagamento das bolsas de supervisor à docência está condicionada à disponibilização de cotas e recursos da CAPES.

f) Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Coordenação Institucional do Programa do PIBID.

Valença, 11 de julho de 2018.

Wagner Ribeiro de Carvalho  
Diretoria de Ensino